

**Id:167C2E25D6EBE295**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
CASTELO DO PIAUÍ/PI
 CRIADO PELA LEI Nº 0915/95
 CNPJ: 14.761.595/0001-02

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do cofinanciamento do Governo do Estado do Piauí do ano de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 0915/95.

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 30 de Maio de 2022, ata nº 90;

Considerando a Lei Municipal nº 1211, de 17 de Novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Castelo do Piauí;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe no seu art. 15 "São responsabilidades dos Estados: (...) II - Cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local";

Considerando o Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a forma de repasses do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas por meio do preenchimento de instrumentos de gestão próprios junto à Secretaria de Estado da Assistência Social – SASC/PI, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para Cofinanciar os benefícios eventuais, os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em complementação ao cofinanciamento Federal e Municipal;

Considerando a Resolução CIB/PI Nº01, de 20 de fevereiro de 2018 e aprovado e aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI através da Resolução nº 06 de 21 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, os parâmetros e critérios de elegibilidade dos municípios e partilha dos recursos; os valores, prazos e procedimentos para a transferência na modalidade fundo a fundo, por meio do preenchimento de instrumentos de gestão específicos, definidos e operacionalizados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC/PI, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 07, de 24 de janeiro de 2022, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, que estabelece prazo para preenchimento do Plano de Ação do ano de 2022, no sistema SASC INTEGRAÇÃO.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento do Governo do Estado do Piauí do ano de 2022

Art. 2º. Esta resolução entre em vigor a partir de sua data de publicação em diário oficial retroagindo seus efeitos ao dia 29/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Castelo do Piauí, 03 de Junho de 2022.


 Gêze Maria de Oliveira
 Presidente do CMAS

**Id:OB620262EA9BE84F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.315/0001-67
 Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 62/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022/ CASTELO DO PIAUÍ PREV 09/2022**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí e o Gerente Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Castelo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de aposentadoria nº 1406/2022, resolvem

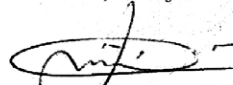
APOSENTAR

ROSA REJANE SOARES LIMA, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, Classe C, Nível VII, 40 horas, matrícula nº 1791-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Castelo do Piauí, CPF nº 517.264.243-91 na modalidade Aposentadoria especial de professor, nos termos do art.39, da Lei Municipal nº 1.277 de 20 de agosto de 2018, assim como art. 6º e 7º, da EC nº41/03, c/c art. 2º, da EC nº 47/05, com proventos integrais e paridade, no valor de R\$ 6.271,52 (seis mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.308, de 26 de março de 2020	R\$ 6.271,52
Total de Remuneração do Cargo efetivo	R\$ 6.271,52
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.271,52

Registra-se, publica-se e cumpre-se

Castelo do Piauí – PI, 06 de junho de 2022,


 José Magno Soares da Silva
 Prefeito Municipal de Castelo do Piauí


 Thiago Prado Mourão
 Gerente Executivo do Castelo do Piauí Prev

Id:073831F9D1FDE975

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
 CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 045/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma – PI;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o **Sr. FRANKLIN MENDES DO NASCIMENTO – CPF: 023.081.563 – 41** para o cargo de **Chefe do Departamento de Administração Geral** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 06 de junho de 2022.


ELBERT HOLANDA MOURA
 Prefeito Municipal